



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.514, em 26 de outubro de 1973=

"Declara Ponto Facultativo o dia 1º de novembro".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T O =

- ARTIGO 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 1º de novembro próximo, ou seja, "Dia - de Todos os Santos".
- ARTIGO 2º - A medida atinge os Servidores regidos pela Legislação Trabalhista, com exceção dos serviços de limpeza pública, cemitério e água (caixa d'água).
- ARTIGO 3º - A Divisão de Pessoal deverá se encarregar das providências com relação ao Pessoal que permanecerá em serviço.
- ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCON-
CELOS, em 26 de outubro de 1973.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais
publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santasofia
PAULO SANTASOFIA
Diretor do Depto. de Administração